



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 30/2022/GS/SEDUC
DE 12 DE JULHO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2 DOS CURSOS
SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos **Cursos** que seguem e na forma subsequente (Ensino Médio concluído): **TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, para o semestre letivo de 2022.2.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos **CURSOS TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Semestre Letivo de 2022.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA - CEEPAPS/DRE´06/SEDUC**, no município de Neópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas **105** (Cento e Cinco) **VAGAS**, na forma subsequente (Ensino Médio concluído) no turno: noturno, em conformidade como quadro que segue:

Quadro de vagas para os CURSOS TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.2

MODALIDADE	CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO FORMA SUBSEQUENTE	Curso TÉCNICO EM ALIMENTOS	18 meses	Noite	35
	Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18 meses	Noite	35
	Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18 meses	Noite	35
	TOTAL DE VAGAS			105

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.2. ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. ter disponibilidade de freqüentar as aulas presenciais no turno selecionado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária, respeitando o que preconiza a legislação educacional vigente e observando o protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades locais e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará

a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **12 a 20 de julho de 2022 no PORTAL DA MATRICULA, no endereço eletrônico da SEDUC – www.seduc.se.gov.br** no caso para Matrícula de Candidatos Rede.

3.1.2. Após efetivar a inscrição Online os alunos deverão entregar na escola até o dia 20 de julho de 2022, às 21h30min horas, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme **item 3.3**

3.2 Informações Gerais das Inscrições:

3.2.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA - CEEPAPS/DRE´06/SEDUC**, no município de Neópolis/SE, localizado na Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima S/Nº, ou através do **telefone 3344-1539 de segunda à sexta-feira, das 08 às 11:30, das 13:30 às 16:30 e das 18:30 as 21:30 horas.**

3.3 Documentos necessários para inscrição:

3.3.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.3.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.3.3 O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.3.4 A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.4 Da realização de inscrição por terceiros:

3.4.1 Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.3.**

3.5 Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.5.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.5.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.5.3 O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.

3.5.4 No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: www.seduc.se.gov.br

3.5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.5.6 O Centro Estadual de Educação Profissional AGONALTO PACHECO DA SILVA, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5.7 O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4 DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: **Cursos Técnicos em Alimentos, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico Administração**; 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE´06/SEDUC **se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2(duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.3. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para

desempate na seguinte ordem:

5.3.1. maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. maior média em Matemática;

5.3.3. idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados no **item 3.3** do edital será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 25 de julho de 2022** no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE´06/SEDUC, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação até o dia **29 de julho de 2022**, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.3** e os demais do **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre.

7.1.1. excedente, que por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.

7.2. Dos documentos exigidos para efetivar matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP(Energia);

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva, referente aos sábados letivos, e ao respeito do que preconiza a legislação educacional



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

vigente e observância aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades locais e pela SEDUC-Sergipe.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da realização da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, sua matrícula poderá ser efetivada através da via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022.2.**

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Semestre letivo está previsto para o dia **15 de agosto de 2022.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura